

## **Descrição da Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito**

Risco de Crédito, conforme definição da Resolução nº 3.721, de 30/04/2009, é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou rentabilidade, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Tal definição compreende ainda:

- ✓ O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- ✓ A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante; e
- ✓ A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

O gerenciamento do risco de crédito está inserido e é disseminado nas Políticas, Normas e Manuais de Crédito do Paraná Banco, e nos modelos internos de avaliação dos riscos de crédito.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito permite a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados ao Paraná Banco.

As diretrizes do gerenciamento do risco de crédito estão alinhadas com as estratégias de curto e longo prazo do Paraná Banco e, por isso, condicionam que toda e qualquer decisão que envolva risco de crédito esteja em conformidade com suas disposições.

Todas as operações são efetuadas observando-se as melhores práticas do mercado, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, além da legislação pertinente.

A área responsável pelo gerenciamento do risco de crédito é Área de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos, que está segregada das unidades de negociação e da área executora da atividade de auditoria interna.

A Diretoria e o Conselho de Administração definiram e aprovaram a política de gerenciamento do risco de crédito e disponibilizam adequados recursos humanos e materiais para o seu cumprimento, bem como são responsáveis pela divulgação desta estrutura na rede mundial de computadores.